

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

A Universidade de Coimbra abre concurso para atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito da unidade de I&D CRIA, com a referência UIDB/ANT/04038/2020 e com o título Centro em Rede de Investigação em Antropologia., financiado através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), com as seguintes características:

Área(s) Científica(s): Antropologia

Destinatários/as da (s) bolsa (s)/ Requisitos de admissão: Licenciados em Antropologia, inscritos num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico de mestre nas áreas de científicas de Antropologia Social e Cultural e Antropologia Médica e Saúde Global e/ou Globalização e Alterações Climáticas ou cursos não conferente de grau em áreas similares,

O curso não conferente de grau académico deverá estar relacionado com o tipo de atividade da bolsa.

Consideram-se «Cursos não conferentes de grau académico» os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico ou em curso não conferente de grau académico, não é exigido no momento da candidatura que o candidato(a) tenha efetuado essa inscrição prévia, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização da bolsa. Aos candidatos apenas é exigido que cumpram os requisitos para se virem a inscrever na oferta formativa. Se existirem candidatos já inscritos (incluindo a frequentar um curso), estes concorrem ao concurso em pé de igualdade com aqueles que não se encontram inscritos.

Plano de trabalhos/Objetivos a atingir: Em consonância com os objetivos científicos do CRIA, pretende-se que o bolseiro desenvolva e/ou aprofunde conhecimentos e competências relativas ao impacto de processos históricos e/ou histórico de políticas de desenvolvimento nos ambientes e populações.

1ª Tarefa: O bolsheiro deve reunir os contributos mais relevantes para o estado da arte do tema.

2ª Tarefa: O investigador deverá investigar material de arquivo, etnografias ou publicações científicas relativas a espaços da Lusofonia nomeadamente no continente Africano.

3ª Tarefa: O investigador deve contribuir para a produção de conteúdos e divulgação de ciência com intuito de dinamizar relações investigação-sociedade, inspirando novos olhares e soluções.

4ª Tarefa: O investigador terá de escrever um artigo científico/relatório sobre trabalho.,

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e é atribuído/a ao/à Bolseiro/a o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme o disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

Local de realização da bolsa: Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Coimbra

Duração da(s) bolsa(s): 6 meses

Renovação: Eventualmente renovável

Orientação Científica: Professor Doutor Jorge Filipe Sousa Varanda Preces Ferreira

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa ascende a € 835,98 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária. (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

Métodos de seleção: Análise Curricular (60%) e Entrevista aos/às três candidatos/as com a melhor classificação (40%). O júri reserva-se no direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum/a dos/as candidatos/as corresponder ao perfil pretendido.

CrITÉrios de seleção: Na Avaliação Curricular será avaliado:

- Média de Licenciatura e aproveitamento nas unidades curriculares relacionadas com edital (40%);
- Outras atividades relevantes (30%).
- Carta de motivação (30%)

Na Entrevista será avaliado:

- Demonstração do interesse pela investigação e divulgação de ciência (75%);
- Motivação (25%).

Composição do Júri de Seleção: Professor Doutor Jorge Filipe Sousa Varanda Precês Ferreira, Professora Doutora Sandra Isabel de Oliveira e Xavier Pereira e Professora Doutora Catarina Fróis

Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas dos seguintes documentos:

1. CV detalhado;
2. Certificado de Licenciatura com listagem de notas obtidas;
3. Carta de motivação.

Declaração sob compromisso de honra do/a candidato/a com a indicação da(s) bolsa(s) da tipologia a concurso que realizou e a respetiva duração da(s) mesma(s).

Os/As candidatos/as com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar Certidão de registo de reconhecimento de acordo com a legislação aplicável. Este documento é obrigatório apenas na fase de contratação.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser submetidas no sitio da internet do CRIA
- <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas..>

Prazo para formalização da candidatura: 10/12/2021 a 23/12/2021

Data limite de candidatura: 23/12/2021

Informações complementares: Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência

prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.

Concluído o processo de seleção será elaborado o contrato de bolsa em acordo com a minuta de contrato disponibilizada pela FCT.

Terminado o prazo contratualizado deverá ser elaborado, pelo bolseiro(a) e orientador(a), o relatório final de acordo com os respetivos critérios de avaliação que sejam estabelecidos.

Lista de reserva de seleção: Lista de reserva até 6 meses após o início da bolsa